LEI Nº 927/68

AUTORIZA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À CONSTRUÇÃO DO SANTUARIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o empréstimo de caminhões da Municipalidade à construção do Santuário do Sagrado Coração de Jesus.

PARAGRAFO ÚNICO - O emprestimo será em horário compatível a não prejudicar os serviços da Prefeitura e sem - ônus de horas extras pagas aos motoristas e ajudantes.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JULHO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária